



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0487/2026

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - Nº 0320/2026
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES - Nº 0437/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento, **FAZENDA SÃO MIGUEL E BURITI – MATRÍCULA Nº 17.301** do proprietário **SILVIO LUCAS FERREIRA E OUTRO**, inscrito no **CPF** de nº **302.122.786-49** a autorização para **SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA DE 46.52.87 HECTARES DE CERRADO E CERRADO RALO**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0437/2026, para o desenvolvimento das seguintes atividades

G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 100.00.00 hectares; G-02-02-1 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 29.00.00 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 013/2025 de 25 de agosto de 2025.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 04ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 23/02/2031

Coromandel, 23 de fevereiro de 2026



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - N° 0320/2026
AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, PARA USO
ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA DE 46.52.87 HECTARES DE CERRADO E CERRADO
RALO

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0487/2026	1.2 Data do Protocolo do FOB:18/03/2026
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Silvio Lucas Ferreira e outro	2.2 CNPJ/CPF: 302.122.786-49
2.3 Endereço: Av. Governador Israel Pinheiro nº 481, bairro Centro – Coromandel – MG - Cep: 38.500-000	
3 DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Silvio Lucas Ferreira e outro	3.2 CNPJ/CPF: 302.122.786-49
3.3 Endereço: Fazenda São Miguel e Buriti - Matrícula nº17.301 - Zona rural – Coromandel/MG – CEP: 38554-899	
4 DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Silvio Lucas Ferreira e outro	4.2 CNPJ/CPF: 302.122.786-49
4.3 Endereço: Av. Governador Israel Pinheiro nº 481, bairro Centro – Coromandel – MG - Cep: 38.500-000	
5 DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos:	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade.	
5.5 Área Total da Intervenção: 46.52.87 hectares de Cerrado	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
268016	7973765
5.7 Tipo de Vegetação suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação suprimida: Cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas: Caryocar brasiliensis (Pequi) e Apuleia leiocarpa (Garapa)	
5.10 N° de indivíduos indeferidos: 7 Pequis e 4 Garapas	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não	
6 MATERIAL LENHOSO	
6.1 Rendimento: 1555,2271 m³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Apresentar relatório fotográfico dos indivíduos imunes de corte e/ou ameaçados de extinção.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
5	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	
6	Apresentar relatórios semestrais conforme o cronograma proposto no PRADA	
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 04/2026		8.2 Data da Reunião: 27 de Abril de 2026
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LES		
9.2 Número do Certificado: 0437/2026		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.		

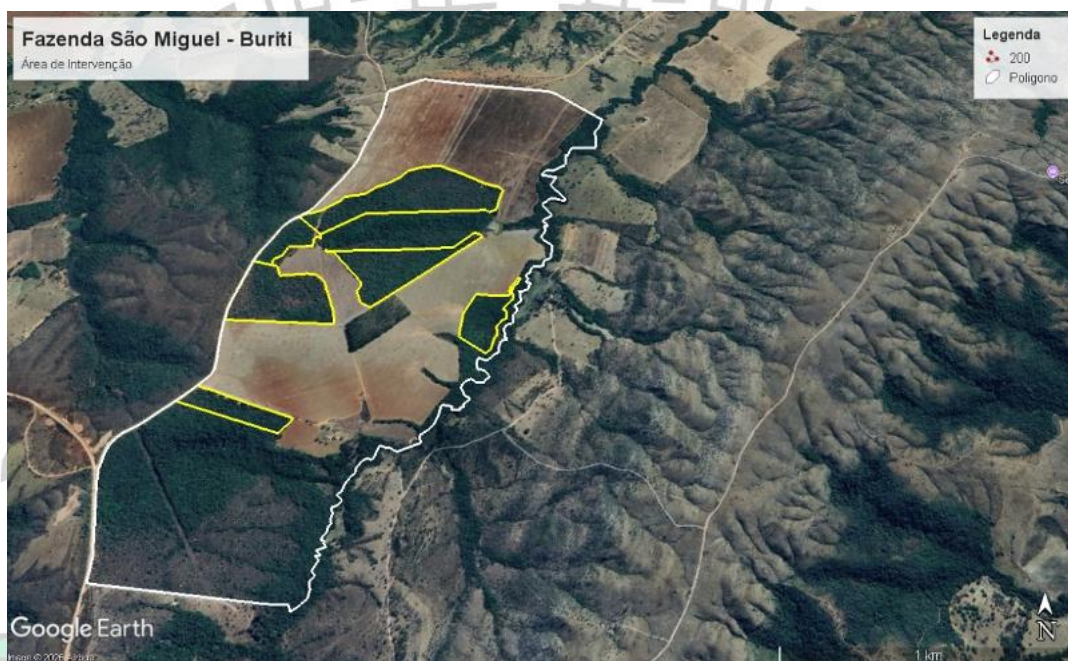
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 05 anos

11.2 Data de Validade: 27/04/2031

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL



**SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM
ÁREA DE 46.52.87 HECTARES DE CERRADO E CERRADO RALO**

27 de Abril de 2026



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG